

**PORTARIA N° 132/2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Inventário de Bens de Uso e Consumo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder revisões e análises periódicas dos estoques de materiais de uso e consumo no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como ferramenta de controle efetivo das atividades do Setor;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos legais que regulamentam a matéria, em especial a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e as recomendações do Relatório de Auditoria nº 16/2014, da Auditoria Administrativa de Controle Interno do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Rodrigues Pontes, matrícula 42092, Juarez Rebouças Machado, matrícula 30051, Cilene Costa dos Santos, matrícula 22575 e Cleber de Souza Marinho de Medeiros, matrícula 4262, para integrem a Comissão destinada a realização do inventário físico do estoque de bens de uso e consumo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, relativo ao exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 2º Excepcionalmente, poderão ser convocados outros servidores para compor a Comissão de que trata o caput do art. 1º da presente Portaria, visando oferecer seu conhecimento técnico específico quando se tratar de bens que necessitem de cuidados especiais no manuseio e avaliação.

Art. 3º Os servidores integrantes da Comissão referenciada desempenharão as atividades objeto da presente Portaria sem prejuízo de suas funções próprias.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2023.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N° 133/2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Intangíveis e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder revisões e análises periódicas dos estoques de materiais de uso e consumo no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como ferramenta de controle efetivo das atividades do Setor;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos legais que regulamentam a matéria, em especial a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e as recomendações do Relatório de Auditoria nº 16/2014, da Auditoria Administrativa de Controle Interno do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Juarez Rebouças Machado, matrícula 30051, Cilene Costa dos Santos, matrícula 22575, Célio Ricardo da Silva, matrícula 4156 e João Lucas de Meneses Miranda, matrícula 46173, para integrem a Comissão destinada a realização do inventário dos bens móveis e intangíveis que compõem o Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, relativo ao exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 2º Excepcionalmente, poderão ser convocados outros servidores para compor a Comissão de que trata o caput do art. 1º da presente Portaria, visando oferecer seu conhecimento técnico específico quando se tratar de bens que necessitem de cuidados especiais no manuseio e/ou avaliação.

Art. 3º Os servidores integrantes da Comissão referenciada desempenharão as atividades objeto da presente Portaria sem prejuízo de suas funções próprias.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2023.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará